



Câmara Municipal de Itabirito

PROJETO Nº 23/72

Dispõe sobre ajuda financeira ao Rotary Club de Itabirito, para manutenção de Escola de Dactilografia.

A Câmara Municipal de Itabirito decreta:

Artº 1º) Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no valor de Cr\$750,00(setecentos e cinquenta cruzeiros), para ocorrer às despesas com ajuda financeira ao Rotary Club de Itabirito, com finalidade de manutenção da Escola de Dactilografia.

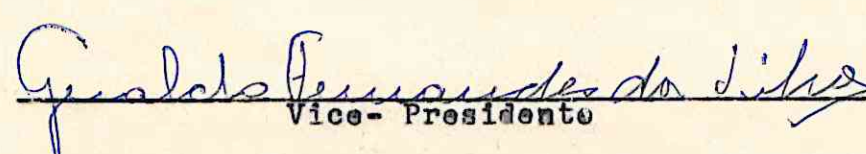
Artº 2º) Para fazer face ao Crédito Especial autorizado pelo artigo primeiro da presente Lei, fica anulada a importância de -- Cr\$750,00(setecentos e cinquenta cruzeiros) na dotação 3.1.1.1-02 Gabinete do Prefeito/ Função Gratificada, constante do orçamento de 1.973.

Artº 3º) Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

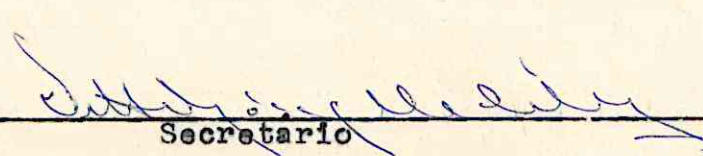
Sala das Sessões, em 27 de dezembro de 1972.



Presidente da Câmara



Vice-Presidente



Secretário